LEI Nº 2.155/80

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR TERRENO AO CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a doar ao CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONSELHEIRO LAFAIETE o terreno de sua propriedade, constituido do prolongamento da Rua Nossa Senhora do Rosário, entre os lotes 9 (nove) e 49 (quarenta e nove), constantes da planta aprovada do Bairro Mário Zebral, medindo cerca de 282,25 ms2 (duzentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo 10 metros pela frente para a Rua Coronel Corrêa de Figueiredo; 10 metros aos fundos com terrenos de Vicente Justo Dias e outros; lado direito 28,50 metros com proprietários do lote nº 49 e lado esquerdo 28,50 metros com proprietários do lote 9.

§ 1º - O terreno de que trata este artigo se destina à construção da sede própria para as reuniões do Conselho Particular de Santa Efigênia, vinculado ao Conselho Central mencionado neste artigo.

§ 2º - O Donatário deverá construir no terreno doado, sua Sede Social, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da Escritura.

§ 3º - O Donatário apresentará à Prefeitura Municipal o projeto de Construção, que será submetido à apreciação do Setor competente, para a aprovação.

ART. 2º - O terreno ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal se não forem satisfeitas todas as exigências de presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da Escritura de Transferência correrão por conta exclusiva do Donatário.

ART. 4º - O terreno doado é gravado com as cláusulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1980.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal